

<p>Visão</p> <p>28-01-2021</p>	<p>Periodicidade: Semanal</p> <p>Classe: Informação Geral</p> <p>Âmbito: Nacional</p> <p>Página(s): 72,73,74,75</p>
---------------------------------------	---



Há verdades que nem a Deus contei. E nem a mim mesma. Sou um segredo fechado a sete chaves."

Clarice Lispector
Escritora brasileira (1920-1977)

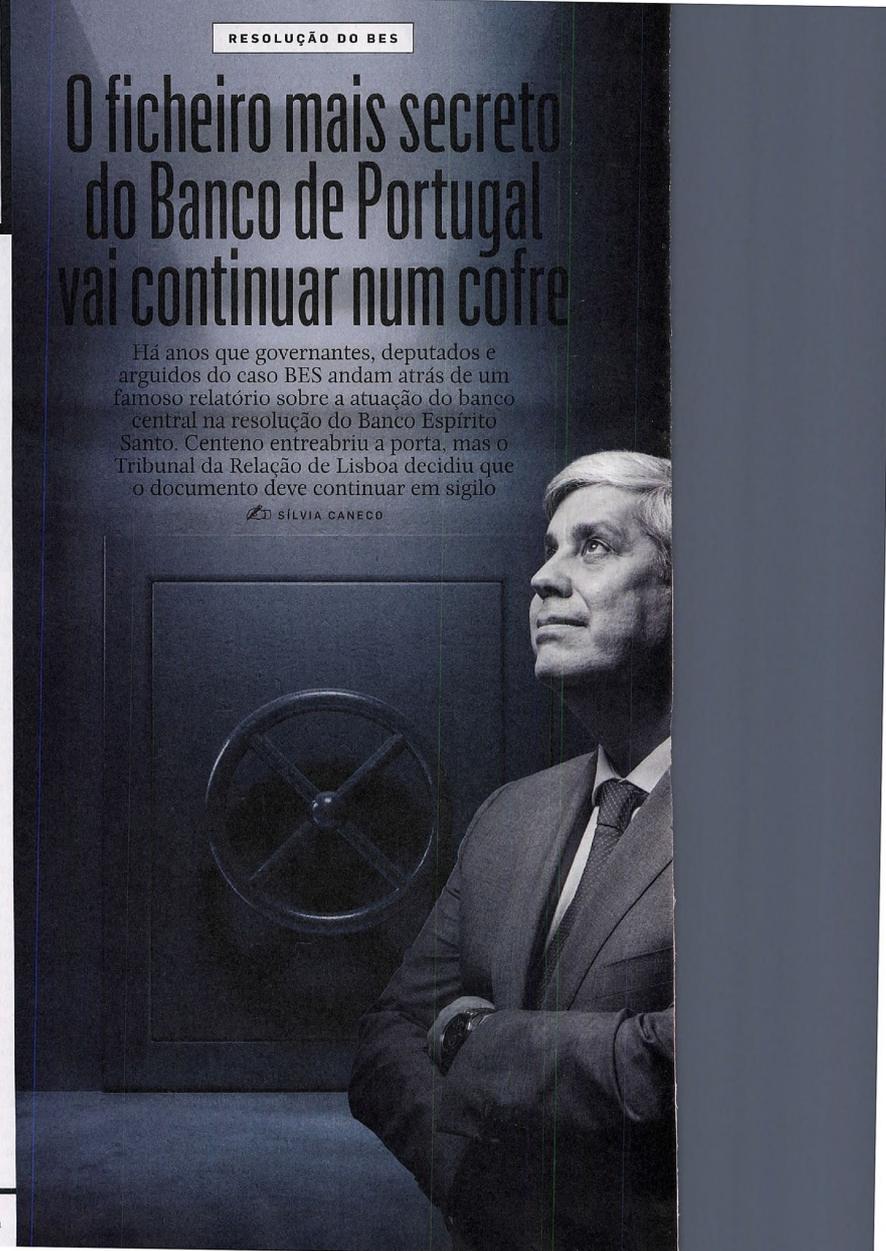


RESOLUÇÃO DO BES

O ficheiro mais secreto do Banco de Portugal vai continuar num cofre

Há anos que governantes, deputados e arguidos do caso BES andam atrás de um famoso relatório sobre a atuação do banco central na resolução do Banco Espírito Santo. Centeno entreabriu a porta, mas o Tribunal da Relação de Lisboa decidiu que o documento deve continuar em sigilo

SÍLVIA CANECO



72 Visão 28 JANEIRO 2021



Costa e Centeno
Ex e atual governador invocam o "dever de segredo" para não dar relatório que critica o papel do supervisor na queda do BES

É o ficheiro secreto mais sigiloso do Banco de Portugal. Há muito tempo que se ouve falar dele e há muito que deputados e arguidos do caso BES correm atrás dele: um famoso relatório guardado a sete chaves e que critica a forma como o supervisor bancário geriu a crise do Banco Espírito Santo (BES) nos meses que antecederam a sua resolução, em 2014. Carlos Costa sempre se recusou a mostrá-lo. Mário Centeno chegou a governador e até admitiu divulgá-lo, mas só se um tribunal concordasse. As expectativas eram grandes, mas agora o Tribunal da Relação de Lisboa decidiu que deve permanecer como está, em sigilo absoluto, e que não há razões para levantar o segredo de supervisão.

Apesar de até alguns governantes, como António Costa e Mariana Vieira da Silva, já terem defendido o interesse público deste relatório, as juízas Fátima Reis Silva, Vera Antunes e Amélia Sofia Rebelo concluíram que o documento em causa "não é imprescindível para a descoberta da verdade". Por um lado, alegam, porque o relatório "não se destina à prova de factos, mas antes à corroboração de conclusões extraídas de factos"; por outro, porque o relatório é "um meio de prova indireto, dado que (...) foi elaborado *a posteriori* aos factos em discussão nos autos, pelo que, quando muito, poderia concorrer para formar a convicção do tribunal, mas nunca a poderia, por si só, sustentar", dizem.

A decisão, à qual a VISÃO teve acesso, foi tomada a 12 de janeiro, no âmbito do processo de insolvência do Banco Espírito Santo (BES). Ricardo Salgado, ex-presidente do BES, e Rui Silveira, ex-administrador que coordenou o departamento jurídico do banco, fizeram o pedido ao Tribunal do Comércio de Lisboa, argumentando ser um documento essencial para determinar todos os culpados pela queda do banco e pelo enorme rasto de lesados que a resolução causou. O Banco de Portugal invocou os segredos bancário e de supervisão para não ceder o documento, mas o juiz entendeu que era importante conhecê-lo e reencaminhou a questão para o Tribunal da Relação de Lisboa, a instância competente para decidir se o segredo de supervisão deve ou não ser levantado.

Agora, os argumentos usados pelo tribunal supervisor para recusar o levan-



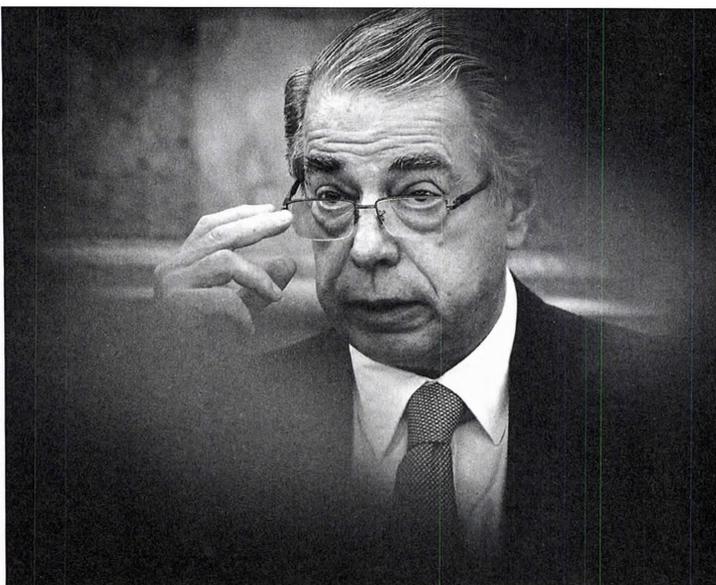
RESOLUÇÃO DO BES

tamento do sigilo deixaram alguns intervenientes no processo de insolvência estupefactos. Isto porque, em qualquer processo, nenhum documento vale por si só – todos os documentos servem para o coletivo de juízes formar um juízo; e se, por norma, se barrassem todos os meios de prova elaborados depois dos factos, nunca seriam anexadas perícias ou auditorias a qualquer processo judicial, por exemplo.

Em vez disso, as magistradas do Tribunal da Relação de Lisboa entendem que o juízo de que o Banco de Portugal “agiu mal” no processo que levou à resolução do BES, em agosto de 2014, “deve ser atingido pelo próprio tribunal e não por terceiros”. “Por outras palavras, o facto de uma entidade contratada para o efeito ter analisado (não se sabe com que meios, por quanto tempo, em que extensão e com acesso a que elementos) a atuação do Banco de Portugal e ter concluído criticamente quanto à mesma não implica que o tribunal fique convencido do mesmo”, argumentam as juízas. Uma fonte ligada ao processo questiona: “Como se pode saber se um documento pode ou não ser suficiente para convencer um tribunal, quando ninguém sabe, nem mesmo o tribunal que assim decide, o que está dentro desse documento?”

MORTÁGUA NÃO DESISTE

Este relatório foi encomendado pelo Banco de Portugal em 2015. Coordenado por João Costa Pinto, então presidente da comissão de auditoria do banco central, teve apoio técnico da consultora Boston Consulting Group. Quem conhece o documento diz que este é bastante crítico da atuação do supervisor bancário nos meses que antecederam a queda do BES e das medidas que impôs ao banco no primeiro semestre de 2014, nomeadamente o tão falado “ring fencing”, o anel de proteção que visava impedir que o desfalco do Grupo Espírito Santo contaminasse o Banco Espírito Santo. Quando foi chamado à última Comissão de Inquérito à CGD, o coordenador do documento, João Costa Pinto, defendeu que a sua divulgação poderia ser de “grande utilidade”, “pelo menos para tirar lições que evitem a repetição de erros passados”. Costa Pinto recusou, ainda assim, divulgar o seu conteúdo. “Sinto que não devo nem o posso fazer. Isso depende da decisão de quem tem o relatório.”



Quem também não tem parado de pedir o acesso a este documento é Mariana Mortágua, a deputada do Bloco de Esquerda que tem integrado as várias comissões de inquérito sobre os desastres bancários portugueses e que também está presente na nova Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) às perdas registadas pelo Novo Banco – imputadas ao Fundo de Resolução. Essa CPI tem agora o término adiado em 15 dias, e as primeiras audições estão atrasadas, devido à pandemia e às regras do estado de emergência.

A deputada bloquista vem insistindo diretamente junto do supervisor bancário, mas tem esbarrado contra uma parede. Este foi, aliás, o primeiro documento pedido pelo Bloco de Esquerda no âmbito da nova comissão de inquérito. Em declarações à VISÃO, Mariana Mortágua diz que fará tudo o que estiver ao seu alcance para conhecer o relatório: “Do ponto de vista político, essa decisão

[de não divulgação] não faz sentido nenhum. Até o autor do relatório já disse que este teria grande utilidade. Temos de verificar o que ainda podemos fazer no âmbito dos poderes da Comissão Parlamentar de Inquérito. Se o Banco de Portugal cometeu erros, não pode ser protegido dos erros que cometeu. Não há mais nenhuma instituição que beneficie tanto destes segredos. O governador passou a decisão para os tribunais, mas este é dos poucos documentos que ainda não conhecemos. Até alguns com nomes de pessoas já foram tornados públicos.”

Fernando Negrão, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito às perdas do Novo Banco, diz que a CPI terá de conhecer e analisar a decisão do tribunal superior para avaliar o que pode ser feito do ponto de vista legal. “É a primeira vez que uma comissão de inquérito é confrontada com uma decisão de um tribunal de recurso negando-lhe o acesso a um documento. Teremos de procurar uma solução que não prejudique os trabalhos da Comissão.”

Carlos Costa, ex-governador do Banco de Portugal, sempre se recusou a desclassificar o documento, dizendo que fora encomendado por si e para si, e batendo constantemente na tecla de que estava sujeito às regras de sigilo dos bancos centrais. Quando tomou posse como governador, no verão passado, Mário Centeno parecia ter uma perspetiva diferente sobre o tema, tendo mesmo dito que o Banco de Portugal não podia continuar a viver “numa torre de marfim”. Ainda assim, perante o pedido do Bloco de Esquerda, o antigo ministro das Finanças disse que só poderia entregar o Relatório da Comissão de Avaliação das

JUÍZAS DA RELAÇÃO DE LISBOA DIZEM QUE O RELATÓRIO NÃO É ESSENCIAL PARA A DESCOBERTA DA VERDADE, PORQUE FOI FEITO JÁ DEPOIS DA QUEDA DO BES

Visão	Periodicidade: Semanal
	Classe: Informação Geral
	Âmbito: Nacional
	Página(s): 72,73,74,75
28-01-2021	

Mais uma nega Ricardo Salgado insiste que o relatório Costa Pinto é essencial para perceber o que causou a derrocada do BES, mas os tribunais não cedem ao seu pedido

Decisões e atuação do Banco de Portugal na Supervisão do Banco Espírito Santo se houvesse uma decisão judicial a determinar que o dever legal de segredo devia ser quebrado.

“A ser decidida essa quebra do dever legal de segredo, o Banco de Portugal colaborará, de imediato, com o Tribunal, ficando, nos exatos termos dessa decisão judicial, autorizado a disponibilizar, desde logo, esse documento”, disse o supervisor bancário, há uns meses. Até isso acontecer, o banco central alega que está vinculado ao “dever legal de segredo profissional” e que a violação desse dever de segredo implica “responsabilidade criminal”.

Apesar de a postura pública de Centeno ser mais favorável à divulgação do documento do que a do seu antecessor, Carlos Costa, a verdade é que os argumentos usados para rejeitar a sua divulgação continuam a ser os mesmos. A 2 de setembro do ano passado, o Banco de Portugal voltou a invocar o “dever de segredo” para recusar juntar o documento ao processo de insolvência do BES. Embora os factos sejam de 2014, “a informação em causa ainda se mantém reservada” e contém “dados e informações sensíveis, legalmente protegidos”, alega o regulador bancário. O juiz Pedro Morgado, do Tribunal do Comércio de Lisboa, não ficou convencido e fez o pedido de levantamento do segredo ao Tribunal da Relação de Lisboa, invocando o interesse do relatório para a descoberta da verdade.

As juízas do tribunal superior não concordaram com a divulgação, numa decisão judicial que não admite recurso. Agora, a única hipótese de o documento sair do cofre do banco central passa por outra decisão em sentido oposto, num outro processo. Outro juiz terá de concluir que o relatório tem interesse público ou que pode ser determinante para apurar culpas – e que esse interesse se sobrepõe ao dever de sigilo bancário e de supervisão. O mesmo pedido já foi, por exemplo, apresentado pela defesa de Ricardo Salgado no processo administrativo relacionado com a Eurofin, que corre no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão de Santarém.

A comprovar-se que o documento aponta culpas ao regulador no caminho que levou à queda do BES, o banco central pode ser alvo de inúmeras queixas e pedidos de indemnização – e o Estado chamado a pagar a fatura.  scaneco@visao.pt